



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco – Minas Gerais

Setor de Compras:

Endereço: Av. Brasiliano Brás, n.º 515, Centro – CEP: 39.300-000, São Francisco – MG

E-mail: compras.saude@saofrancisco.mg.gov.br

Telefone: (38) 3631-1312 / (38) 99231-0122

2. OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, abrangendo atendimentos médicos clínicos e cirúrgicos em diversas especialidades, incluindo consultas, exames, procedimentos, cirurgias e plantões, bem como serviços de fonoaudiologia, psicoterapia, fisioterapia e de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), visando atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de São Francisco – MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, ampliação, eficiência e resolutividade da assistência à saúde no âmbito do Município de São Francisco – MG, considerando:

- A existência de demanda reprimida significativa para consultas, exames, procedimentos e cirurgias, ocasionando filas de espera e atraso no atendimento.
- A insuficiência de profissionais especializados e limitações da capacidade instalada da rede própria municipal.
- A necessidade de garantir acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde, conforme os princípios do SUS.
- A sobrecarga dos serviços públicos existentes, impactando negativamente a qualidade e a tempestividade da assistência.
- A crescente complexidade das demandas assistenciais, com aumento de doenças crônicas e necessidade de acompanhamento especializado.
- A necessidade de reduzir o tempo de espera e prevenir agravamentos clínicos decorrentes da demora no atendimento.
- A variabilidade e imprevisibilidade da demanda por serviços de saúde, inviabilizando planejamento rígido por quantitativos fixos.
- A necessidade de atendimento contínuo, descentralizado e, em muitos casos, imediato, incluindo regime de plantões.
- A insuficiência de serviços especializados em áreas estratégicas, incluindo fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia e práticas integrativas.
- A importância da ampliação da oferta de serviços diagnósticos e terapêuticos para suporte à decisão clínica.
- A necessidade de integração entre os níveis de atenção à saúde, garantindo continuidade do cuidado.
- A busca por maior eficiência administrativa e otimização de recursos públicos.
- A necessidade de cumprimento de metas assistenciais e indicadores de saúde.
- A ampliação da capilaridade dos serviços, incluindo atendimento em sede, distritos e zona rural.
- O estímulo à participação de prestadores locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico.



Nesse contexto, o credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada, pois:

- Permite a contratação simultânea de múltiplos prestadores.
- Amplia a oferta e a capacidade de atendimento.
- Garante flexibilidade frente à demanda variável.
- Reduz riscos de descontinuidade dos serviços.
- Possibilita a adesão contínua de novos interessados.
- Assegura isonomia, transparência e eficiência na contratação pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde em caráter complementar à rede municipal, incluindo:

- Consultas médicas especializadas.
- Procedimentos clínicos e cirúrgicos.
- Exames diagnósticos.
- Plantões médicos (diurnos, noturnos, finais de semana e feriados).
- Serviços de fonoaudiologia.
- Serviços de psicoterapia.
- Serviços de fisioterapia.
- Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

A execução observará:

- Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização prévia.
- Regulação assistencial.
- Prestação contínua e descentralizada.
- Atendimento em toda a extensão territorial do município.
- Cumprimento de normas técnicas, sanitárias e éticas.
- Controle por produção efetivamente realizada.

Os serviços serão prestados por profissionais habilitados, com garantia de qualidade, segurança e eficiência, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização prévia e regulação do atendimento.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos com base:

- Na demanda histórica da rede municipal.
- Na análise da capacidade instalada.
- Na projeção de atendimentos.
- Nas necessidades assistenciais da população.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi elaborada com base:

- Na Tabela SIGTAP/SUS.
- Em pesquisas de preços públicas e contratações similares.
- Em valores praticados no mercado regional.
- Na aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para atualização monetária.
- Nos critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores foram definidos visando:

- Garantir viabilidade da execução.
- Assegurar compatibilidade com o mercado.



- Manter equilíbrio econômico-financeiro.

O valor global estimado e detalhamento encontra-se consolidado nas planilhas anexas à Solicitação de Compra n.º 44.060.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de credenciamento, com fundamento:

- Art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021 (inexigibilidade).
- Arts. 78 e 79, da Lei n.º 14.133/2021 (procedimento auxiliar).

Caracteriza-se por:

- Chamamento público.
- Contratação paralela e não excludente.
- Condições padronizadas.
- Admissão de todos os habilitados.

8. PRAZOS DE EXECUÇÃO

- Vigência inicial: 12 meses a contar da data da publicação do edital.
- Possibilidade de prorrogação: conforme legislação aplicável.
- Início: junho de 2026.

Execução:

- Conforme cronograma da Secretaria.
- Solicitação mínima de 02 dias (exceto urgência).
- Atendimento em horário comercial e plantões.

9. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, a serem devidamente indicadas no Termo de Referência que servirá como base ao respectivo edital.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Responsáveis:

- Dandison Cavalcanti Martins – responsável pelo monitoramento dos contratos do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado.
- Erika Cristina Almeida Souza Caldeira – responsável pelo monitoramento dos atendimentos de consultas vinculadas às ESF (Estratégia Saúde da Família).
- Elenice Alves Silva Paraíso – responsável pelo monitoramento dos atendimentos realizados pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).
- Adriene Mendes Ribeiro – responsável pelo monitoramento dos contratos que se refiram a exames médicos via Central de Regulação.

Competências:

- Fiscalizar execução.
- Validar produção.
- Controlar qualidade.
- Registrar ocorrências.
- Determinar correções.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

Av. Brasiliano Brás, n.º 515, Centro – CEP 39.300-000, São Francisco – MG



A fiscalização:

- Não exclui a responsabilidade da contratada.
- Poderá ser auxiliada por equipe técnica.
- Será formalizada por registros oficiais.

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- Andressa Viera Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde

São Francisco – MG, 07 de maio de 2026.

Andressa Viera Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO - MG.

Andressa Viera Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco – Minas Gerais